



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, através da Secretaria Municipal de Saúde com sede no(a) Av. Renato Costa de Almeida, nº 100 - Centro, na cidade de Cantá, no Estado de Roraima, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.856.913/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, senhor Alex Lima da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 382.420.102-00, nomeado(a) pelo Decreto nº 142/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, portador da matrícula funcional nº 30883, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023, publicada no DOU, DOE, DOM e Jornal de Circulação, processo administrativo n.º 038/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, especificado(s) no(s) item(ns) **1 a 13, 15 a 22, 24 a 36, 38, 40 a 45, 47 a 51, 56, 59 a 62 e 66** do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.377.160/0001-78, Endereço: Rua: Rocha Leal, 182ª – Bairro: São Francisco – Boa Vista/RR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
001	Álcool em gel 70° líquido para antisepsia complementar das mãos, 500ml, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif	FRASCO	1.500	7,32
002	Álcool 96° ou 92,6° líquido 500ml, para ser usado como fixador em lâmina de exame citológico, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif.	FRASCO	400	8,00
003	Água para injeção 10 ml, unidades ampola plástica	UND	192.000	0,21
004	Algodão hidrofílico 500gr delicato cremer confeccionado com		1.500	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



	fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e antissepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, antissepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos.	ROLO		15,00
005	Agulha descartável 13x4,5 cx com 100 und	CAIXA	100	8,00
006	Agulha descartável 25x7,0 cx com 100 und	CAIXA	100	8,00
007	Agulha descartável 30x8,0 cx com 100 und	CAIXA	100	8,00
008	Agulha descartável 40x12 cx com 100 und	CX	100	8,00
009	Aparelho medidor de glicose no sangue	UND	100	45,00
010	Atadura, de crepom largura 10 cm x 80 pct c/12 unid atadura 10cm x 1,80mts - 13 fios crepe.	PCT	200	17,45
011	Atadura, de crepom largura 20 cm pct c/12 unid atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, quantidade fios 13 unid/cm ² , tipo embalagem: individual	PCT	200	19,00
012	Avental descartável pacote com 10 unidades avental para procedimento em manga longa. Punho com elástico. Amarração em tiras. Fechamento do colarinho através de velcro gramatura 30g/m ² . tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno. Atóxico hipoalergênico não estéril. Disponível na cor branca.	PCT	1.000	17,06
013	Campo Operatório – compressas de gaze com cadarço – não estéril/4 camadas (100% algodão)	PCT	1.500	75,00
015	Clorexidina 2% riohex degermante	UND	500	22,80
016	Clorexidina 4% riohex degermante	UND	500	41,50
017	Soro fisiológico 250ml	UND	1.000	5,00
018	Soro fisiológico 500ml	UND	1.000	6,00
019	Soro glicosado 250ml	UND	1.000	4,00
020	Soro glicosado 500ml	UND	1.000	6,40
021	Soro ringer lactado 500ml	UND	1.000	7,02
022	Esparadrapo rolo grande comum impermeável, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, isento de substâncias alérgicas, aquorepelentes em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outra face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência.	UND	1.000	9,55
024	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Especificações: Tipo analógico, material da braçadeira: nylon.	UND	20	76,00
025	Fita teste para autoclave 19mmx30m. Embalagem contendo dados de procedência número do lote, data de validade. Devidamente registrada no ministério da saúde	UND	30	5,00
026	Fio de sutura nylon, monofilamento preto/estéril – 3-0. cx c/24 und	CX	20	45,00
027	Fio de sutura nylon, monofilamento preto/estéril – 4-0. cx c/24 und	CX	20	40,00
028	Frasco coletor universal – 80ml	UND	1.000	0,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



029	Iodo povidona Degermante 1000ml	UND	20	45,00
030	Iodo povidona tópico 1000ml	UND	20	42,00
031	Kit para exame de PCCU grande	UND	200	3,20
032	Kit para exame de PCCU médio	UND	1.000	3,00
033	Kit para exame de PCCU pequeno	UND	1.000	2,00
034	Lancetas de segurança 26G, 1,6MM de profundidade. (objeto perfurocortante com ponta trifacetada uso único. Estéril. Cx c/ 100 und	CX	20	19,90
035	Lâmina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 15	CX	10	32,00
036	Lâmina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 21	CX	10	32,00
038	Lâmina p/ microscopia fosca caixa c/ 50 und	CX	100	7,90
040	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 7,0. Caixa c/ 50 pares.	CX	10	64,95
041	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 7,5. Caixa c/ 50 pares.	CX	10	64,95
042	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 8,0. Caixa c/ 50 pares.	CX	20	75,71
043	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho P cx c/ 100und	CX	200	19,00
044	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho M cx c/ 100und	CX	300	19,00
045	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho G cx c/ 100und	CX	300	19,00
047	Máscara descartável n95(bico de pato)	UND	50	4,61
048	Papel grau cirúrgico 200mmx100m (rolo)	UND	30	99,00
049	Papel grau cirúrgico 250mmx100m (rolo)	UND	30	120,00
050	Papel lençol descartável 50x50	UND	50	10,00
051	Papel lençol descartável 50x70	UND	150	12,00
056	Seringa 1 ml c/ agulha 13x4,5 c/ agulha com bico luer lock (rosca). cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxica, apirogênica descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado esterilizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado no ministério da saúde.	UND	10.000	1,00
059	Seringa 3ml c/agulha 25x 7 caixa c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo.atóxica,apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado,embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado no ministério da saúde.	UND	15.000	0,50
060	Seringa 5ml c/agulha 25x7 caixa c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio,	UND	10.000	



	pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxica, apirogênica e descartável. Esterelizada em óxido de etileno. bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno. bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado no ministério da saúde.			1,80
061	Sonda uretral nº10	UND	10	1,00
062	Sonda uretral nº12	UND	10	1,22
066	Tiras para teste de glicemia sanguínea c/50, On Call Olus II	CX	200	50,16

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cantá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Item nº	Órgãos Participantes
-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos DOU, DOE, DOM e Jornal de Circulação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO




- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cantá/RR, 27 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:



ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde



ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

DENTAL ALENCAR
IMPORTACAO E
EXPORTACAO COMERCIO
E:05377160000178

Assinado de forma digital por
DENTAL ALENCAR
IMPORTACAO E EXPORTACAO
COMERCIO E:05377160000178
Dados: 2023.12.29 09:29:20
-03'00'

DENTAL ALENCAR IMPORT E EXPORT COMERC E REPRESENT LTDA
CNPJ Nº 05.377.160/0001-78